

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação dos novos membros técnicos do Grupo Condutor da Rede Cegonha, bem como a atualização da nomenclatura do referido grupo para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024 e;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - a Rede Cegonha e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Resolução CIB/AM nº 42/2013 que dispõe sobre a composição dos Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas;

Considerando a Resolução CIB/AM Nº 53/2020 que dispõe sobre a proposta de atualização de composição de Grupo Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.010667/2024-13**, que dispõe sobre aprovação dos novos membros técnicos do Grupo Condutor da Rede Cegonha, bem como a atualização da nomenclatura do referido grupo para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI);

Considerando o parecer favorável do Sr. **Thiago Bentes Jucá** - Chefe do Departamento de Controle e Avaliação - DERAC-SES/AM, tendo em

vista a melhor assistência às mulheres e crianças em todos os níveis de atenção nos serviços do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação dos novos membros técnicos do Grupo Condutor da Rede Cegonha, bem como a atualização da nomenclatura do referido grupo para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI).

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 014/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO

NOVA COMPOSIÇÃO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL

- I. Gerência da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil-RASMI-DERAS/SESAM**
- II. Gerência dos Ciclos de Vida – DABE/SES-AM**
- III. Departamento de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde – DGETS/SES-AM**
- IV. Gerência de Policlínicas e Centros Especializados – GPCE/ SES-AM**
- V. Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização - SEAR/SES-AM**
- VI. Secretaria Executiva de Assistência SEA/SES-AM**
- VII. Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN/SES-AM**
- VIII. Complexo Regulador do Estado do Amazonas- CR/SES-AM**
- IX. Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP**
- X. Gerência dos Ciclos de Vida – SEMSA Manaus**
- XI. Coordenação Estadual de Saúde Indígena – DABE/SES-AM**
- XII. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM**
- XIII. Universidade do Estado do Amazonas- UEA**

Orácio Carvalho Ribeiro Junior

Gerente de Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil

Sandra Cavalcante Silva

Chefe de Departamento de Redes de Atenção à Saúde

Everton Bandeira Guimarães

Secretário Adjunto Executivo de Atenção Especializada e Políticas